# Diário Oficial



# Município de Vargem

Quarta-feira, 18 de novembro de 2020 Ano I | Edição 94

# MUNICÍPIO DE VARGEM


| | |
|---|---|
| **PODER EXECUTIVO** | **3** |
| **Atos Oficiais** | **3** |
| **Decretos** | **3** |
| **Portarias** | **3** |



Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Vargem, conforme Lei Municipal 874, de 19 de junho de 2019

# PODER EXECUTIVO

## Atos Oficiais

## Decretos

### D E C R E T O nº 1.909, de 13 de novembro de 2020

*"Dispõe sobre a alteração normatização de escalonamento de folgas de servidores municipais convocados para trabalho nas eleições Municipais. "*

SILAS MARQUES DA ROSA, Prefeito Municipal de Vargem – SP, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada em 1º de julho de 1993 e visando normatizar o escalonamento de folga dos Servidores Municipais convocados pela Justiça Eleitoral e o Município;

DECRETA:

Artigo 1º - Os servidores municipais que foram convocados pela Justiça Eleitoral e/ou Departamentos da Prefeitura nas eleições Municipais e Nacionais nas funções que forem convocados, farão jus a folga determinada na legislação específica, sendo que essas folgas serão escalonadas e previamente agendadas por cada Departamento, visando a solução de continuidade dos serviços administrativos da Municipalidade.

Artigo 2º - O servidor poderá gozar de seu dia de abono (T.R.E) e/ou Prefeitura, tendo agendado previamente em 72 horas.

Parágrafo Único – O Responsável por cada setor da Prefeitura deverá verificar a possibilidade da concessão do dia agendado, cabendo a este, a possibilidade de concessão ou não e havendo a concessão, o documento original expedido pelo Cartório Eleitoral ou declaração expedida pelo RH da Prefeitura e o requerimento autorizativo, deverá ser entregue na Seção de Recursos Humanos no prazo de 48 horas após o dia da folga.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado as disposições em contrário.

Vargem, 13 de novembro de 2020.

SILAS MARQUES DA ROSA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada, no átrio da Prefeitura Municipal de Vargem, em 13 de novembro de 2020.

MIGUEL CARDOSO PINTO NETO Chefe de Gabinete

## Portarias

### PORTARIA nº 2.725 de 17 de novembro de 2020

*Dispõe sobre a alteração da Portaria nº 2.623 de 09 de dezembro de 2019.*

SILAS MARQUES DA ROSA, Prefeito Municipal de Vargem – SP, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada em 1º de julho de 1993.

Considerando a necessidade de atualização da Portaria nº 2.623 de 09 de dezembro de 2019,

RESOLVE, editar a seguinte Portaria:

Art. 1° - Fica alterado o Artigo 2º da portaria nº 2.623 de 09 de dezembro de 2019, passando a redação conforme:

Artigo 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 2451, de 17 de setembro de 2018.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 09 de dezembro de 2019.

Cumpra-se e publique-se

Vargem, 17 de novembro de 2020.

SILAS MARQUES DA ROSA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada, no átrio da Prefeitura Municipal de Vargem, em 17 novembro de 2020.

MIGUEL CARDOSO PINTO NETO

Chefe de Gabinete